



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Thersinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/5 Pgs
- Atos da Educação.....5/6 Pgs
- Atos da FHMST.....6 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 82

Terça - Feira, 19 de Outubro de 2010



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.591, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de outubro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco de Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Thersinha

## ANEXO A LEI Nº 1.591 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.11.00	01	258.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.075	33.90.30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13.00	01	86.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>464.000,00</b>

## DECRETO Nº 2.051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.591 de 11 de outubro de 2010,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco de Oliveira**

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Thersinha

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.051 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.11.00	01	258.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.075	33.90.30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13.00	01	86.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>464.000,00</b>

---

**PORTARIA Nº 375 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 6929/2010,

**R E S O L V E**

Substituir na Portaria de nº 205 de 08 de julho de 2009, que designou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: **SINARA ANTUNES DE MELLO** por **EDIGAR DE LIMA DINIZ**, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de outubro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 008/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Convite nº 008/2010**, Processo Administrativo **nº1210/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa:

- a) **RIO MED HOSPITALAR LTDA**, nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10.**

**Observações:**

- O item de **nº 07** não foi adquirido por ter sido cotado acima do valor estimado;
- Não houve registro de preços para os itens: 08, 09 e 11.

Em, 14 de outubro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

*Chefia de Gabinete*  
*Corrigenda:*

**Corrigenda à Portaria de nº 349 de 29 de setembro de 2010.**

**- Edição nº 78 de 30 de setembro de 2010 – fl. 01 e 02**

**Por ter sido publicada com erro formal de digitação**

Onde se lê: “com validade a contar de 01/10/2010 “

Leia-se: “**com validade a contar de 01/09/2010** “

**Corrigenda à Portaria de nº 362 de 08 de outubro de 2010.**

**- Edição nº 81 de 14 de outubro de 2010 – fl. 03 e 04**

**Por ter sido publicada com erro formal de digitação**

Onde se lê: “CLOVIS PEREIRA DA SOUZA”

Leia-se: “**CLOVIS PEREIRA DE SOUZA**”

*Gilmar dos Santos Esteves*  
*Chefe de Gabinete*

---

## Atos da Administração

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

---

#### PREGÃO- Presencial nº 018/010

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MICROONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 804.500,00

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 03 de novembro de 2010. **HORÁRIO:** 10:00 horas

#### PREGÃO- Presencial nº 019/010

**OBJETO:** PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VW POLO SEDAN 1.6 NACIONAL 0 KM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, VIDRO ELETRICO E TOTAL FLEX

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 50.008,50

**TIPO:** menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 03 de novembro de 2010. **HORÁRIO:** 14:00 horas

#### PREGÃO- Presencial nº 020/010

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO Prensado, CIMENTO PORTLAND CPII, TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO ARMADO, MEIO FIO RETO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, AÇO CA-50, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NOS MOLDES DO ANEXO I

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 159.386,20

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 05 de novembro de 2010. **HORÁRIO:** 10:00 horas

#### PREGÃO- Presencial nº 021/010

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO:** R\$ 106.698,27

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 12 de novembro de 2010. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações )

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2010.

**MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
**PREGOEIRO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2406

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6424/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. ANTÔNIO SANTANA, **FUNÇÃO:** Motorista referência III; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 13 de outubro 2010, findando-se em 12 de outubro de 2011; **VALOR:** R\$ 600,89 (seiscentos reais e oitenta e nove centavos); **DOTAÇÃO:** 2004.12311562.029-3.1.90.11-01 e 2004.123651762.062-3.1.90.11-01 e 28; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2010.

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001824**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 1059/10; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Sérgio José Casamasso e Srª Therezinha de Jesus Benevides Casamasso. **OBJETO:** Prorrogar em 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2010 e findando-se em 31 de março de 2010, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do referido Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2010.

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo da ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

**ONDE SE LÊ:** extrato do termo aditivo ao contrato nº 2223-A

...

**LEIA-SE:** extrato do termo aditivo ao contrato nº 2226

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de setembro de 2010.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Matrícula nº 365

**CORRIGENDA**

**Por ter ocorrido erro de digitação no termo aditivo nº 1824**

**ONDE SE LÊ:** processo administrativo nº 6243/10

...

**LEIA-SE:** processo administrativo nº 1059/10

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de outubro de 2010.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Matrícula nº 365

**Atos da Secretaria de Educação**

---

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – Campus Pinheral**

**Divulgam**

**EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
INSCRIÇÕES ABERTAS PARA OS CURSOS:**

1- **Técnico em Lazer:** O Curso Técnico em Lazer pertence ao Eixo Hospitalidade e Lazer e tem como objetivo formar profissionais de nível médio para organizar e executar atividades de lazer, recreação e animação sociocultural para as diversas faixas etárias, segmentos e programas sociais. Ele organiza e anima a formação de grupos de lazer, de acordo com os interesses da comunidade na perspectiva da inclusão social, aplicando técnicas de mobilização e articulação social visando à promoção da qualidade de vida.

- Temas a serem abordados na formação: Técnicas de animação socioculturais; Sociologia do lazer; jogos; recreação, brinquedos e brincadeiras; Linguagens artísticas; cultura lúdica; educação ambiental; primeiros socorros e

desenvolvimento interpessoal.

- **Possibilidades de atuação:** Instituições públicas e privadas, incluindo o terceiro setor, espaços de lazer, parques temáticos, centros culturais, clubes, hospitais, centros de reabilitação, hotéis e colônias de férias, brinquedotecas, cruzeiros marítimos e acampamentos.

**2- Técnico em Serviços Públicos:** O Curso Técnico em Serviços Públicos pertence ao Eixo Gestão e Negócios e tem como objetivo formar profissionais de nível médio para o desenvolvimento de atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalho relacionado à rotina administrativa, supervisão, organização, administração com aplicação da legislação de pessoal, material, bem como, de atendimento ao público. Executa as operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas. Ele executa as funções de apoio administrativo. Auxilia no controle dos procedimentos organizacionais. Auxilia na organização dos recursos humanos e materiais. Utiliza ferramentas de informática básica como suporte às operações.

- Temas a serem abordados na formação: Administração pública, Políticas sociais e econômicas, Contabilidade, Orçamento e licitação, Finanças, Atendimento ao público, Gerenciamento e elaboração de Projetos, Relações Interpessoais, Gestão pela Qualidade e Liderança.

- **Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, nas esferas federal, estadual e municipal.

**3- Técnico em Agente Comunitário de Saúde:** O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde pertence ao Eixo Ambiente, Saúde e Segurança e tem por objetivo formar profissionais de nível médio para o desenvolvimento de atividades de nível médio, para atuar na promoção, prevenção e proteção da saúde, na orientação e acompanhamento de famílias e grupos. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde. Ele participa da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde.

-Temas a serem abordados na formação: Políticas de saúde no Brasil; Estratégia Saúde da Família; Educação e saúde; Fases do ciclo vital, Processos saúde–doença e seus condicionantes; Sistema Único de Saúde; Promoção da saúde, considerando as situações e grupos mais vulneráveis e Família: ampliação do conceito, especificidades e diferenças.

- **Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, nas esferas federal, estadual e municipal.

#### **PÚBLICO ALVO:**

O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima, no ato da matrícula, o Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2011, a 2ª ou 3ª séries desse mesmo Nível de ensino.

#### **A INSCRIÇÃO:**

As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de **20 de setembro de 2010 a 12 de novembro de 2010** e deverão ser efetuadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br) no período compreendido entre os **dias 20 de setembro de 2010 e**

**12 de novembro de 2010** e seguir as orientações ali contidas;

II. Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet; devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazer essa opção no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição;

III. Imprimir o boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, obtido no mesmo endereço eletrônico, ou, no caso, dos solicitantes de isenção, imprimir o formulário de isenção;

IV. Efetuar o pagamento, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet, obrigatoriamente por meio do boleto.

**LOCAIS DE INSCRIÇÕES:**

Polo	Endereço	Horário
São José do Vale do Rio Preto	<b>Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves</b> Rua Alfredo Jacintho Franco, 67 - Novo Centro São José do Vale do Rio Preto/RJ Cep: 25780-000 Tel.: (24) 2224-4020	18h30min às 20h30min
	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b> Rua Almeida Barbosa, 22 - Centro Tel.: (24) 2224-7727	9h às 16h



**Atos da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 018, de 12 de maio de 2010, a contar de 01 de outubro de 2010.

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 046, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93, e nos termos do Art. 8º, alínea a, do Decreto nº 681, de 22 de agosto de 1996.

**RESOLVE:**

Tornar público que em virtude da vacância do Cargo de Diretor Administrativo desta Fundação, conforme Portaria nº 064, de 17 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 18 de março de 2010, passa a responder pela função de Diretor Administrativo, interinamente, sem ônus, o Diretor Médico Dr **CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS**, a partir de 19 de outubro de 2010.

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST

**CORRIGENDA**

POR TER SAÍDO COM ERRO DE DIGITAÇÃO:

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 043, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**, publicado na Edição nº 81, em 14 de outubro de 2010.

ONDE SE LÊ: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 043**,...

LEIA-SE: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 044**,...

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST